



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI COMPLEMENTAR Nº. 1257/2015

DE 18 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E SALARIAL DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO E ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA AGENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - ATFD”

ARNALDO APARECIDO DIOISIO, Prefeito Municipal de Zacarias-SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reclassificados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de médico previstos no anexo I da Lei Complementar 641/2007, quanto a sua carga horária de 08 horas (referência 23) para 04 horas (referência 13) e 06 horas (referência 18), respectivamente.

Parágrafo único - Faculta-se aos médicos efetivos com carga horária semanal de 08 (oitos) horas a requerem o remanejamento de suas funções para 04 (quatro) ou 06 (seis) horas respectivamente, obedecidos critérios de antiguidade do servidor efetivo e interesse público da administração municipal.

Artigo 2º - Fica alterada a denominação do cargo efetivo de Coordenador de Unidade Básica de Saúde para Agente de Tratamento Fora do Domicílio - ATFD, cargo de provimento efetivo previsto no anexo I da Lei Complementar 641/2007.

Parágrafo primeiro: - O anexo I da Lei Complementar 641/2007, passa a incorporar as seguintes alterações:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



ANEXO I

Cargo efetivo reclassificado

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qt	Denominação	C/h	Ref.	Qt	Denominação	C/h	Ref.
01	MÉDICO	8	23	01	MÉDICO	4	13
01	MÉDICO	8	23	01	MÉDICO	6	18
01	COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	40	24	01	AGENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - ATFD	40	24

Parágrafo segundo - O anexo III da Lei Complementar 641/2007, passa a incorporar as seguintes atribuições do cargo de Agente de Tratamento Fora do Domicílio:

Anexo III

Descrição das responsabilidades e atribuições dos cargos efetivos.

CARGO: AGENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍCIO – ATFD.

Descrição Sumária: Executar serviços diversos, exercendo funções de natureza administrativa para promover, organizar e manter atualizados os processos de Tratamento Fora de Domicílio no setor de saúde municipal.

Descrição Detalhada das Funções:

- Coordenar a saída de todos os veículos da Saúde, destinados ao transporte dos usuários do Sistema de Saúde Pública Municipal;
- Elaborar escala de serviço e plantões dos motoristas do setor saúde;
- Controlar as despesas de adiantamentos dos motoristas, bem como solicitar reparos nos veículos sob sua responsabilidade;
- Coordenar os registros e encaminhar mensalmente os dados de produção dos serviços realizados pelo setor de sua responsabilidade, ao Diretor Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



- Fazer respeitar os critérios para os agendamentos dos usuários pré estabelecidos pelo Diretor do Departamento de Saúde;
- Orientar e supervisionar os encaminhamentos dos usuários às outras unidades de saúde fora do município, bem como o atendimento intra e intermunicipal dos portadores de necessidades especiais;
- Participar do planejamento, organização das agendas de consultas, exames e procedimentos da Média e Alta Complexidade;
- Organizar e manter atualizados os processos de Tratamento Fora de Domicílio;
- Elaborar normas, rotinas, procedimentos, juízos de valores, informes e relatórios relacionados ao funcionamento do setor do TFD;
- Assistir ao Diretor Municipal de Saúde nos assuntos relacionados à sua Diretoria, cumprindo fielmente suas determinações;
- Identificar as necessidades, promover por intermédio de planejamento ações individuais ou coletivas no sentido de auxiliar de maneira direta aos cidadãos com vulnerabilidade mais agudas e de promover o desenvolvimento social de todos no sentido de que possam obter a cidadania plena.
- Elaborar relatórios de suas atividades quando solicitado por seus superiores imediatos ou Prefeito Municipal.

Especificações:

Escolaridade: Superior

Experiência: Nenhuma

Iniciativa: Alta

Complexidade: Média

Esforço Mental: Médio

Responsabilidade/Dados Confidenciais: Alta

Responsabilidade/Patrimônio: Médio

Responsabilidade com segurança de terceiros: Médio

Responsabilidade de Supervisão: Médio



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Art. 3º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, já consignados no orçamento vigente e anteriores, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinando com as disposições do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei federal n. 4320, de 17 de março de 1964 e Lei de responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Parágrafo único - Nos termos do art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), não há estimativa de impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro e nos dois subsequentes em razão de que não há previsão de aumento de despesa para as alterações legislativas propostas, mantendo-se a consonância dos limites de despesa de pessoal anteriormente definida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do
Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica - OAB/SP - 201.043